PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE ABRIL DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a criação, instalação e denominação do espaço "Sala da Mulher" no âmbito da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE 16-MAI-2019 11:36 007734 2/2

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o espaço "Sala da Mulher" do Poder Legislativo Municipal denominado "IVONE ANA DRABB AGNE", instalado no âmbito da Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O objetivo do espaço **"Sala da Mulher"** é o de promover a integração entre as parlamentares, senhoras de parlamentares, de ex-parlamentares, conselhos municipais e públicos internos e externos, por intermédio de ações voltadas ao combate de desigualdades e que permitam o acesso das minorias aos seus direitos civís, políticos e sociais, garantindo a plena cidadania.

Art. 3° - São atribuições da "Sala da Mulher":

I- Discutir politicas públicas voltadas à mulher nos contextos econômicos, sociais e ambientais;

II- Defender a implantação de Politicas Publicas que melhore quantitativa e qualitativamente a vida da população;

III- Resgatar os valores e defender o espaço da mulher na sociedade;

IV- Realizar palestras, encontros, fóruns e seminários sobre os direitos e deveres da mulher, com abordagens voltadas para a conscientização das consequências da gravidez precoce, da violência, do abuso sexual, bem como sua inclusão no mercado de trabalho;

V- Apoiar e promover eventos de caráter beneficente, com os recursos para a pratica da responsabilidade social, em parceria com Entidades Públicas, privadas, assistenciais e Organização não-governamentais;

Art. 4º A Sala da Mulher será coordenada pelas representantes Parlamentares femininas do Legislativo, devendo as mesmas ser nomeadas em Sessão Solene, sendo reconhecido como serviço relevante e de suma importância para o município de Primavera do Leste, sem remuneração, com a duração da gestão vigente, devendo executar as atribuições expressas no art. 3º da presente resolução.

§ 1º - Caso não ocorra a eleição de nenhuma mulher para ocupar o cargo de Vereadora, a coordenação da "Sala da Mulher" será de livre indicação do Presidente da Mesa Diretora, sem remuneração, com a duração do Biênio Legislativo.

Art. 5º A Sala da Mulher será secretariada por um(a) servidor(a) comissionado(a) no cargo de Assessor(a) Parlamentar da Sala da Mulher, que no uso das suas atribuições auxiliará em todos os trabalhos promovidos pela mesma.

Parágrafo Único O exercício de secretaria e assessoramento, descrito no *caput* deste artigo 5º, será exercido, preferencialmente, por uma Servidora;

Art. 6º As ações da Coordenadoria da Sala da Mulher serão subordinadas por deliberação do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 7º Fica criada a "Galeria das Vereadoras" na Sala da Mulher;

Parágrafo Único A galeria será composta por fotografias tamanho 20cmx30cm (vinte centímetros por trinta centímetros), contendo o nome da parlamentar, sigla partidária, número e ano da legislatura.

I- Fica assegurado direito de registro das Vereadoras que atuaram na Câmara Municipal antes da criação desta;

II- As fotos que comporão a Galeria das Vereadoras não poderão ser retiradas do local a elas destinadas e serão conservadas às expensas do Poder Legislativo.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta do orçamento próprio da Câmara Municipal.

Art 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 019, de 28 de abril de 2014 e a Resolução nº 022 de 17 de novembro de 2014.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA
Vereador - DEM

CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA
Vereadora – PSC

IVANIR M. GNOATTO VIANA
Vereadora – PDT

EDNA MAHNIC
Vereadora – PT

JUAREZ FARIA BARBOSA
Vereador – PDT

LUIS PEREIRA COSTA
Vereador - PR

VALMISLEY ALVES DOS SANTOS
Vereador – PV

CARLOS VENÂNCIO DOS SANTOS
Vereador – PSD

ANTONIO MARCOS CARVALHO DOS SANTOS
Vereador - PP

MANOEL MAZZUTTI NETO
Vereador – MDB

WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS
Vereador – PV

NERI DOMINGOS DE SOUZA
Vereador – PDT

ELTON BARALDI
Vereador – MDB

PAULO ROBERTO DONIN
Vereador – PSB

CARLOS ARAÚJO
Vereador - PP